

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para **Locação de ônibus** para o Projeto Futsal- IPEC, publicada no JOM nº 5481, de 20/05/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

AMERICATUR TURISMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI: CNPJ 27.777.434/0001-59 R\$ 8.850,00

BELA TUR TURISMO: CNPJ 57.831.008.0001-17 R\$ 8.490,00

GOLDEN TURISMO: CNPJ 26.437.288/0001-50 R\$ R\$ 9.000,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **BELA TUR TURISMO: CNPJ 57.831.008.0001-17**, valor global R\$ 8.490,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO INÁ BRASIL

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de outros materiais de consumo para o **CEI Pastor Samuel de Souza**, publicada no **JOM nº 5447 de 27/03/2025**, vinculada ao **Termo de Fomento Nº 25014/2024 SMAS/FMDCA/SME - Projeto Melhorando para Aprender**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Redentor Soluções LTDA – CNPJ: 42.272.475/0001-87 – Valor: R\$ 11.796,00; Coresul Móveis e Eq. p/ Escritório LTDA – CNPJ: 77.781.417/0001-63 – Valor: R\$ 12.006,00 e Abreu Soluções Educacionais LTDA - CNPJ: 44.091.179/000-05 – Valor R\$ 10.532,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço e prazo de validade do orçamento: **Abreu Soluções Educacionais LTDA - CNPJ: 44.091.179/000-05 – Valor: global R\$ 10.532,00**. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025 - CMAS, DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aporte temporário ao Termo de Colaboração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- que os atendimentos de acolhimento institucionais para crianças e adolescentes, excepcionalmente extrapolam o número de metas conveniadas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a formalização de aporte temporário no Termo de Colaboração celebrado com as OSCs que executam o serviço de acolhimento institucional na modalidade -Casa Lar, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMAS DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- O orçamento previsto para o exercício de 2025 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Teto Mensal
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - PSBD	R\$69.807,05

Art.2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 016/2025 - CMAS, DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre adequação de valores do Programa de Ações Complementares ao PAIF - Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As particularidades do atendimento e a necessidade de readequação de valores
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a adequação dos valores do Serviço de Ações Complementares ao PAIF, no âmbito do Termo de Colaboração vigente com a OSC EPESMEL, com decréscimo mensal no montante de R\$ 28.871,28(vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais , vinte e oito centavos) ao mês.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATAS

No Jornal Oficial do Município de Londrina nº 5483, publicado em 09 de maio de 2025 (sexta-feira), na página 16/46, no preâmbulo do Termo de Credenciamento, Edital de Credenciamento nº SMRH - 01/2025

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito(nome)....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **(nome e qualificação do superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.125.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida à, na cidade de – UF, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(n.º do CPF), doravante denominado **CONSIGNATÁRIA** resolvem celebrar termo de credenciamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito(nome)....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **(nome e qualificação do superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Centro, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor